



PARECER

Parecer nº 04, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 017, de 2025

Data do Ingresso: 14 de fevereiro de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Odontologia na Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

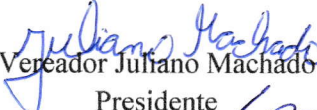
Em sua exposição de motivos e justificativa consta que o Município de Lavras do Sul encontra-se sem atendimento odontológico há 7 (sete) meses por falta destes profissionais, não tendo no Banco de Dados nenhum concursado para o cargo para ser chamado, justificando, então, a contratação deste serviço por tratar-se de especialidade fundamental para suprir a demanda de pacientes que necessitam de serviços técnico especializados de odontologia, com caráter preventivo e curativo, tratando-se de cuidados essenciais, sem os quais os pacientes podem sofrer diversos problemas de saúde.

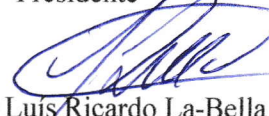
Conclusão:

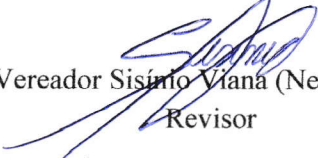
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tal contratação, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 14 de março de 2025.


Vereador Juliano Machado
Presidente


Vereador Luis Ricardo La-Bella
Relator


Vereador Sisínio Viana (Neto Viana)
Revisor